


COMARCA DE ALTAMIRA-ESTADO DO PARÁ

Serviço de Registro de Imóveis

Livro 2-AAAF - Registro Geral

MATRÍCULA
25.796

FOLHAS
006

OFICIAL(a):  Nádia Sueby Anchieta do Nascimento

Oficial Interina

IMÓVEL - Matrícula feita para constar o Título Definitivo de Propriedade de nº 1.952/88, ^{atendendo ao registro de imóveis} Impresso o Escudo Municipal. Estado do Pará. Prefeitura Municipal de Altamira. **Título Definitivo de Propriedade nº 1.952/88.** Sr. Anfrísio da Costa Nunes Filho, Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os artigos 1º, 13º, 15º da Lei Municipal 016/80 de 27/10/80, que autoriza o Executivo Municipal a dispor de bens imóveis do Patrimônio Municipal. Concede a **JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 080.134.703-34, o presente Título Definitivo de Propriedade do terreno urbano sito à Travessa Lindolfo Aranha nº 675, entre a Rua Manoel Umbuzeiro e Av. Djalma Dutra, nesta cidade, com as seguintes características: com área total de **256,80 m²** (Duzentos e cinquenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e limites: **LADO DIREITO:** com o Sr. Antônio Barbosa da Silva, onde mede 32,10 metros; **LADO ESQUERDO:** com o Sr. Otávio Daniel da Silva, onde mede 32,10 metros; **FUNDOS:** com quem de direito, onde mede 8,10 metros; **FRENTE:** com a Trav. Lindolfo Aranha, onde mede 7,90 metros, ficando o referido terreno de ora em diante livre e desembaraçado para toda e qualquer transação com terceiros, sendo o presente Título o documento comprobatório, ressalvadas as obrigações tributárias. Este título foi registrado à página do 27 do livro nº 006 de Registro de Título Definitivos de Propriedade. Prefeito Municipal de Altamira (PA), 22 de Dezembro de 1988. (a) Sr. Anfrísio da Costa Nunes Filho. Prefeito Municipal. Anfrísio da Costa Nunes Filho. Prefeito Municipal. (a) Sra. Venise Cativo Rosa da Costa Nunes. Séc. Mun. do Desenvolvimento Social. Venise Nunes. (a) Sr. Paulo Roberto Laurentino Batista. Dir. O. e Serv. Urbanos Paulo Roberto Laurentino Batista. **PROPRIETÁRIO:** O Sr. **JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador da carteira de identidade RG nº 5429903-PC/PA e do CIC/MF nº 080.134.703-34, residente e domiciliado na Travessa Lindolfo Aranha nº 675, Centro, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará. **Registro Anterior:** às fls.252 do livro 2-E sob o nº 1.822. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 02 de Março de 2009. A Oficial Interina. (a)

R-1-M-25.796-Nos termos do **Título Definitivo de Propriedade nº 1.952/88**, datado de 22.12.1988, o imóvel constante do presente registro foi adquirido por **JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA**, acima já qualificado por compra feita a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, firmado pelo Sr. Anfrísio da Costa Nunes Filho, Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os artigos 1º, 13º, 15º da Lei Municipal 016/80 de 27/10/80, que autoriza o Executivo Municipal a dispor de bens imóveis do Patrimônio Municipal. Sem valor declarado. **Condições:** às do presente Título. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 02 de Março de 2009. A Oficial Interina. (a)

 Nádia Sueby Anchieta do Nascimento

Oficial Interina

1º Ofício - Registro de Imóveis
Altamira - PA

Nádia Suely A. do Nascimento
Oficial 3º OfícioCOMARCA DE ALTAMIRA-ESTADO DO PARÁ
Serviço de Registro de Imóveis
Livro 2-AAAF – Registro GeralMATRÍCULA
25.797FOLHAS
007

OFICIAL(a):

Nádia Suely Anchieta do Nascimento
Oficial Interina

IMÓVEL – Feita para constar o Título Definitivo de N°-424/86, a seguir transcrito: Imprensa Municipal de Altamira, República Federativa do Brasil. Estado do Pará. Prefeitura Municipal de Altamira. **TÍTULO DEFINITIVO DE N°-424/86.** O Prefeito do Município de Altamira. Exmo. Sr. Nilton Cles de Toledo Bozza, Prefeito Municipal em Exercício de acordo com o artigo 1º, 13º e 15º da lei 016/80 e das leis estaduais 1.778/59 complementada pela lei 4.899/80 publicada no Diário Oficial de. Faz saber que mandou expedir pela Prefeitura Municipal de Altamira o presente **Título Definitivo** em favor **MARTINIANO DA ROCHA BRITO FILHO**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Manoel Umbuzeiro, 1678, sobre as terras requeridas, com as características constantes dos autos de medição e discriminação, os quais ficam arquivados naquela repartição, e abaixo discriminadas: Município: Altamira. Área: 1.0113 ha. Perímetro: 594,70 metros. Forma de polígono: Irregular de 05 lados. Destinação da área: Agricultura e Pecuária. Natureza da Aquisição: Doação Onerosa. Limites: Norte: com o Sr. Nelson Tadataka Kajihara, onde mede 6,72 metros; Sul: com o Sr. Pedro Castelo Branco, onde mede 198,90 metros; Leste: com o Sr. Nelson Tadataka Kajihara, onde mede 108,61 metros; Oeste: com as Terras do Sr. José Marialves Chipaia, onde mede 280,47 metros. Cadastro N°: 424/86. Talonnário: 424/86. Tramitação do Processo: A) Processo demarcatório N°-262/86. B) Publicações dos Editais nos D.O - 15/86. C) Publicação da Sentença no D.O: -0-. D) Publicação do Ato Final: Foram afixados nos quadros desta Prefeitura, no Cartório de 1º e 2º Ofício. Em consequência fica o (a) Beneficiário (a) investido (a) do direito de propriedade das referidas terras de acordo com as leis em vigor. Altamira, 09 de Setembro de 1986. (a) Nilton Cles de Toledo Bozza. Prefeito Municipal de Altamira. (a) Martiniano da Rocha Brito Filho. Beneficiário. Martiniano da Rocha Brito Filho. Beneficiário. PROPRIETÁRIO: O Sr. **MARTINIANO DA ROCHA BRITO FILHO**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Manoel Umbuzeiro, 1678, portador da carteira de identidade RG n° 1938264-SSP/PA e do CPF/MF sob o n° 045.158.892-49. Registro Anterior: às fls.252 do livro 2-E sob o n° 1.822. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 03 de Março de 2009. A Oficial Interina. (a)

R-1-M-25.797-Nos termos do **TÍTULO DEFINITIVO DE N°-424/86**, datado de 09.09.1986, o imóvel constante do presente registro foi adquirido por **MARTINIANO DA ROCHA BRITO FILHO**, acima já qualificado por compra feita a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, firmado pelo Prefeito do Município de Altamira. Exmo. Sr. Nilton Cles de Toledo Bozza, Prefeito Municipal em Exercício de acordo com o artigo 1º, 13º e 15º da lei 016/80 e das leis estaduais 1.778/59 complementada pela lei 4.899/80. Sem valor declarado. Condições: às do Título. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 03 de Março de 2009. A Oficial Interina. (a)

Nádia Suely Anchieta do Nascimento
Oficial Interina
1º Ofício - Registro de Imóveis
Altamira - PA

Nadia Suely A. do Nascimento
Oficial 3º Ofício

COMARCA DE ALTAMIRA-ESTADO DO PARÁ
Serviço de Registro de Imóveis
Livro 2-AAAF – Registro Geral

MATRÍCULA
25.798

FOLHAS
008

OFICIAL(a): Nadia Suely A. do Nascimento
Oficial Interina

IMÓVEL – Feita para constar o Título Definitivo de N°-262/88, a seguir transcrito: Impresso o Escudo Municipal da República Federativa do Brasil. Estado do Pará. Prefeitura Municipal de Altamira. **TÍTULO DEFINITIVO DE N°-262/88.** O Prefeito do Município de Altamira. Exmo. Sr. Anfrísio da Costa Nunes Filho, Prefeito Municipal em Exercício de acordo com o artigo 1º, 13º e 15º da lei 016/80 e das leis estaduais 1.778/59 complementada pela lei 4.899/80 publicada no Diário Oficial de. Faz saber que mandou expedir pela Prefeitura Municipal de Altamira o presente **Título Definitivo** em favor **PEDRO CASTELO BRANCO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Agrário Cavalcante, nº 293, portador do CPF: 020.361.182-91, sobre as terras requeridas, com as características constantes dos autos de medição e discriminação, os quais ficam arquivados naquela repartição, e abaixo discriminadas: **Município:** Altamira. **Área:** 1.0035 has. **Perímetro:** 507,30 metros. **Forma de polígono:** Irregular de 04 lados. **Destinação da área:** Agricultura e Pecuária. **Natureza da Aquisição:** Doação Onerosa. **Limites:** **Norte:** com o Sr. Martiniano da Rocha Brito Filho, onde mede 198,90 metros; **Sul:** com o Sr. Almir de Vasconcelos Uchôa, onde mede 177,63 metros; **Leste:** com o Sr. Nelson Tadataka Kajihara, onde mede 678,00 metros; **Oeste:** com as Terras do Sr. José Marialves Chipaia, onde mede 62,97 metros. **Cadastro N°:** 262/88. **Talonário:** 262/88. **Tramitação do Processo:** A) Processo demarcatório N°-299/88. B) Publicações dos Editais nos D.O - 12/86. C) Publicação da Sentença no D.O: -0-. D) Publicação do Ato Final: Foram afixados nos quadros desta Prefeitura, no Cartório de 1º e 2º Ofício. Em consequência fica o (a) Beneficiário (a) investido (a) do direito de propriedade das referidas terras de acordo com as leis em vigor. Altamira, 23 de Setembro de 1988. (a) Anfrísio da Costa Nunes Filho. Prefeito Municipal de Altamira. Anfrísio da Costa Nunes Filho. Prefeito Municipal de Altamira. (a) Pedro Castelo Branco. Beneficiário. Pedro Castelo Branco. Beneficiário. **PROPRIETÁRIO:** O Sr. **PEDRO CASTELO BRANCO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Travessa Agrário Cavalcante, 293, portador da carteira de identidade RG nº 1.413.911-SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 020.361.182-91. **Registro Anterior:** às fls.252 do livro 2-E sob o nº 1.822. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 03 de Março de 2009. A Oficial Interina. (a)

R-1-M-25.798-Nos termos do **TÍTULO DEFINITIVO DE N°-262/88**, datado de 23.09.1988, o imóvel constante do presente registro foi adquirido por **PEDRO CASTELO BRANCO**, acima já qualificado por compra feita a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, firmado pelo Prefeito do Município de Altamira. Exmo. Sr. Anfrísio da Costa Nunes Filho, Prefeito Municipal em Exercício de acordo com o artigo 1º, 13º e 15º da lei 016/80 e das leis estaduais 1.778/59 complementada pela lei 4.899/80. Sem valor declarado. **Condições:** às do Título. O referido é verdade e dou fé. Altamira-Pará, 03 de Março de 2009. A Oficial Interina. (a)

Nadia Suely A. do Nascimento
Oficial Interina
1º Ofício - Registro de Imóveis
Altamira - PA